



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL 01/2022 – 5ª PJ Criminal de Caxias do Sul

O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 16/05/2022 a 20/05/2022
Publicação da homologação das inscrições	23/05/2022
Aplicação da prova escrita (com distanciamento entre os candidatos)	25/05/2022
Realização das entrevistas	25/05/2022
Publicação do resultado e da classificação final	30/05/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital, afixado no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizado na Avenida Independência, nº 2372, térreo, Bairro Exposição, Caxias do Sul/RS, bem como no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>.

1.2 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2. O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando entre o 4º e 8º semestres do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga para a 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo junto à Promotoria referida.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde para a vaga disponível e turno da manhã ou tarde para vagas que eventualmente surgirem na vigência deste edital.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **16/05/2022 a 20/05/2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul**, localizada na Av. Independência, 2372, Bairro Exposição, térreo, fone (54) 32165300, **das 13h15min às 17h45min**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (entregue e preenchido no ato da inscrição);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 Apresentação do comprovante de matrícula em instituição de ensino conveniada com o Ministério Público.

4.2.4 **Cópia do histórico universitário/escolar mais atualizado, a ser obtido junto à Universidade** em que matriculado o candidato (de forma presencial ou pela *internet*), contendo as disciplinas até então cursadas bem como os respectivos graus (notas) obtidos em cada uma delas;

4.2.5 **Curriculum vitae simplificado (no qual conste, inclusive, a experiência pretérita do candidato em estágios anteriores desenvolvidos na área do Direito).**

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades, **25/05/2022, às 14h**, e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) dissertação, com tema a ser definido pelo Promotor de Justiça responsável, divulgado no momento da aplicação da prova, de, no máximo, 40 (quarenta) linhas, no valor total de 50 (cinquenta) pontos, e de 01 (uma) entrevista, no valor total de 50 (cinquenta) pontos.

5.3 O tempo de realização da prova de dissertação será de, no máximo, 1h30min, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul – **serão tomadas as devidas providências epidemiológicas para o resguardo da integridade dos candidatos (em especial, o distanciamento entre todos);**

5.4 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie – sendo vedado, igualmente, o contato entre os candidatos.

5.5. Após o encerramento da prova de dissertação, realizar-se-á a entrevista, na mesma data e local.

5.6 A dissertação avaliará o candidato quanto ao conhecimento geral de temas da atualidade e conhecimento jurídico específico, bem como domínio da língua portuguesa, além de qualidade de argumentação, raciocínio e lógica, atribuindo-se ao candidato pontuação entre 0 e 50.

5.7 A entrevista avaliará o candidato quanto à vida pregressa, experiência profissional, qualidades pessoais e capacidade de comunicação, assim como outros fatores que julgar conveniente e sempre relacionados à atividade de estágio que será executada, atribuindo-lhe pontuação entre 0 e 50.

6. DO PROGRAMA – PROVA DISSERTATIVA

6.1 Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Crase. Concordância Verbal e Nominal. Regência Nominal e Verbal. Sintaxe. Estilística: Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem e Funções da linguagem. Divisão silábica. Emprego e colocação dos pronomes.

6.1 Conhecimento Jurídico: Noções gerais de Direito Constitucional, Direito Penal e Processual Penal. Lei nº 9.099/95 - Juizado Especial Criminal.

6.2 Critério de avaliação da prova de redação: relação com o assunto proposto, coerência no desenvolvimento do tema proposto; argumentação. Adequação da escrita, em letra legível, às normas da Língua Portuguesa (item 6.1).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) na nota final totalizada – considerando o somatório dos graus obtidos na dissertação e na entrevista.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate no grau totalizado terá preferência o candidato que obteve maior nota na prova de dissertação. Persistindo o empate, a preferência será do candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Persistindo, ainda assim, o empate, será realizado sorteio.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>, bem como no átrio da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e/ou via telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à data de encaminhamento do e-mail/contato telefônico mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido o prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, implica a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 doze meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo pelo endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/> bem como pelo átrio da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, mantendo seu endereço e telefones atualizados.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 12 de maio de 2022.

Mauro Rocha de Porchetto,
5º Promotor de Justiça Criminal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PUBLICADO EM 16/05/2022.